

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 289 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o Credenciamento/Habilitação do Centro de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional – Enteral e Parenteral do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso/EBSERH - CNES nº 2655411, no município de Cuiabá -MT.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

**III - A Portaria SAS/MS n.º 120, de 14 de abril de 2009**, que estabelece os critérios para o Credenciamento/Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional – Enteral/Parenteral;

**IV - O Manual de Credenciamento/Habilitação** dos serviços ambulatoriais e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

**V - O Processo nº SES-PRO-2023/44694**, contendo todos os documentos necessários para Credenciamento e Habilitação do Serviço de Terapia Nutricional;

**VI - O Relatório Técnico do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana** conjuntamente com a Coordenadoria de Atenção especializada, favorável ao credenciamento;

**VII – O Parecer Técnico nº 05/2023/SS** emitido pela equipe de fiscalização da Vigilância Sanitária-VISA/Cuiabá, **emitido em 30/10/2023**, com manifestação favorável ao Credenciamento/Habilitação do Hospital Universitário Julio Muller (HUJM), como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral;

**VIII – O impacto financeiro**, realizado pela Superintendência de Programação, Controle e Avaliação - Coordenadoria de Programação de Ações e Serviços de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

JULIANO  
SILVA  
MELO:657180  
54215

Assinado de forma  
digital por JULIANO  
SILVA  
MELO:65718054215  
Dados: 2024.10.14  
09:13:32 -04'00'

  
Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
Biênio 2023-2025

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Credenciamento/Habilitação do Centro de Referência de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional – Enteral e Parenteral do Hospital Universitário Julio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso/EBSERH, localizado no município de Cuiabá - Mato Grosso.

**Parágrafo Único** – O recurso financeiro de que trata o caput deste Artigo está programado no teto da Média e Alta Complexidade do estado de Mato Grosso dentro dos limites estabelecidos pela Portaria SAS/MS n. ° 120 de 14/04/2009, conforme ANEXO ÚNICO desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução revoga a RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 81 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

**Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2024.**

JULIANO SILVA  
MELO:6571805  
4215

Assinado de forma  
digital por JULIANO  
SILVA  
MELO:65718054215  
Dados: 2024.10.14  
09:13:49 -04'00'

---

**Juliano Silva Melo**  
Presidente da CIB /MT



---

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**  
**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 289 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**TERAPIA NUTRICIONAL**  
**PORTARIA MS/SAS 120, de 14/04/2009**  
**CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL Conforme ANEXO IV**

Hospitais habilitados como <u>Centro</u> - CÁLCULO NÚMERO DE LEITOS CONFORME PT 120 de 14/04/2009				
Leitos existentes	Nº Leitos	Leitos comp.p/TN (10%)	Cálculo Enteral (80%)	Cálculo Parenteral (20%)
Leitos Adulto	79	7,9	R\$ 6,32	R\$ 1,58
Leitos Neonatal	15	1,5	R\$ 1,20	R\$ 0,30
Leitos Pediátricos	14	1,4	R\$ 1,12	R\$ 0,28
<b>Total de leitos</b>	<b>108</b>	<b>10,8</b>	<b>R\$ 8,64</b>	<b>R\$ 2,16</b>

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL Conforme ANEXO IV					
Modalidade de Terapia	Nº Leitos	Quantidade de Procedimentos mês	Valor Procedimento	Impacto mês	Impacto ano
Nutrição Enteral em Adulto	6,32	90	R\$ 30,00	R\$ 17.064,00	R\$ 204.768,00
Nutrição Enteral em Neonatologia	1,2	30	R\$ 18,00	R\$ 648,00	R\$ 7.776,00
Nutrição Enteral em Pediatria	1,12	90	R\$ 18,00	R\$ 1.814,40	R\$ 21.772,80
Passagem de sonda nasogástrica( enteral)	8,64	7,776	R\$ 28,00	R\$ 1.881,17	R\$ 22.574,04
Gastrostomia endoscópica percutânea(enteral)	8,64	0,864	R\$ 527,50	R\$ 3.937,77	R\$ 47.253,20
Nutrição Parenteral em Adulto	1,58	90	R\$ 60,00	R\$ 8.532,00	R\$ 102.384,00
Nutrição Parenteral em Neonatologia	0,3	30	R\$ 30,00	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
Nutrição Parenteral em Pediatria	0,28	90	R\$ 45,00	R\$ 1.134,00	R\$ 13.608,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 35.281,34</b>	<b>R\$ 423.376,04</b>

Fonte: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/hospitalar/5103402655411> emitido 26/06/24

JULIANO SILVA  
MELO:6571805  
4215

Assinado de forma digital por JULIANO SILVA  
MEL0:65718054215  
Dados: 2024.10.14 09:14:01 -04'00"

  
Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
Biênio 2023-2025